COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

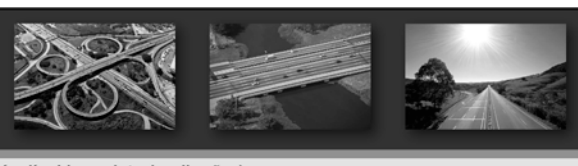

Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o prejuízo líquido por lote de mil ações)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas, em cumprimento à legislação vigente, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, elaboradas em conformidade com a legislação societária, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

Balanços patrimoniais

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Ativo		**947.922**	1.188.360
Circulante		**30.818**	23.961
Caixa e equivalentes de caixa	3.a	**8.010**	4.882
Reserva em conta vinculada	3.b	**4.901**	1.864
Contas a receber	4	**13.956**	12.085
Adiantamento a fornecedores		**273**	457
Impostos a recuperar		**1.961**	1.792
Despesas antecipadas		**378**	335
Outros créditos		**1.339**	2.546
Não circulante		**917.104**	1.164.399
Depósitos judiciais	13.a	**964**	6.978
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.a	**80.378**	33.162
Ativo de direito de uso		**383**	-
Imobilizado	5	**4.725**	-
Intangível	6	**306.562**	299.027
Intangível em construção	6	**524.092**	825.232
Passivo e patrimônio líquido		**947.922**	1.188.360
Circulante		**336.478**	243.872
Empréstimos e financiamentos	7	**81.805**	18.076
Debêntures e notas promissórias	8	**96.545**	96.715
Fornecedores		**24.032**	33.033
Partes relacionadas	9	**98.611**	79.294
Salários, provisões e encargos sociais		**5.575**	5.806
Impostos, taxas e contribuições	10	**24.862**	7.330
Receitas diferidas, líquidas		**1.995**	2.297
Arrendamento mercantil		**345**	-
Outras obrigações		**2.708**	1.321
Não circulante		**427.907**	626.947
Empréstimos e financiamentos	7	**207.928**	282.001
Debêntures e notas promissórias	8	**16.070**	112.490
Partes relacionadas	9	**29.068**	44.486
Impostos, taxas e contribuições	10	**4.276**	5.681
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.a	**112.713**	134.627
Provisões para contingências	13.b	**56.386**	47.086
Receitas diferidas, liquida		**84**	576
Arrendamento mercantil		**61**	-
Outras obrigações		**1.321**	-
Patrimônio líquido	12	**183.537**	317.541
Capital social		**309.571**	308.506
Ajuste de avaliação patrimonial		**20.064**	58.363
Prejuízos acumulados		**(146.098)**	(49.328)

Demonstrações dos resultados

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	14	**263.960**	266.327
Amortização de intangível	6	**(276.451)**	(126.936)
Custo de construção		**(8.033)**	(10.349)
Operação de rodovias		**(28.246)**	(31.817)
Custos com pessoal		**(24.117)**	(21.801)
Manutenção e conservação		**(24.186)**	(24.661)
Gastos subsidência KM 81		**(4.141)**	(7.659)
Total custo dos serviços prestados		**(365.174)**	(223.223)
(Prejuízo)/Lucro bruto		**(101.214)**	43.104
Gerais e administrativas		**(26.057)**	(61.864)
Depreciação do imobilizado	5	**(3.983)**	(3.950)
Despesas com pessoal		**(10.764)**	(12.064)
Outras receitas operacionais		**257**	3.243
Total das despesas gerais e administrativas		**(40.547)**	(74.635)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		**(141.761)**	(31.531)
Resultado financeiro, líquido	15		
Receitas financeiras		**746**	527
Despesas financeiras		**(46.031)**	(54.074)
		(45.285)	(53.547)
Resultado antes do I.R. e da C.S.		**(187.046)**	(85.078)
Imposto de renda e contribuição social			
Diferido	11.b	**63.297**	27.654
		63.297	27.654
Prejuízo do exercício		**(123.749)**	(57.424)
Quantidade de ações (lotes de mil)		**24.206**	15.856
Prejuízo por ação–R$		**(5,11)**	(3,62)

Demonstrações do resultado abrangente

	31/12/2019	31/12/2018
Prejuízo do exercício	**(123.749)**	(57.424)
Realização dos custos atribuídos	**26.979**	25.778
Efeito líquido do valor justo de ativos	**11.320**	-
Total dos resultados abrangentes	**(85.450)**	(31.646)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2017	297.162	-	(17.682)	84.141	363.621
Subscrição de capital	14.444	-	-	-	14.444
Capital a integralizar		(14.444)	-	-	(14.444)
Integralização de capital		11.344	-	-	11.344
Prejuízo do exercício	-	-	(57.424)	-	(57.424)
Realização do custo atribuído	-	-	25.778	(25.778)	-
Saldos em 31/12/2018	**311.606**	**(3.100)**	**(49.328)**	**58.363**	**317.541**
Integralização de capital	**-**	**1.065**	**-**	**-**	**1.065**
Prejuízo do exercício	**-**	**-**	**(123.749)**	**-**	**(123.749)**
Realização do custo atribuído	**-**	**-**	**26.979**	**(26.979)**	**-**
Reversão do custo atribuído por provisão para impairment	-	-	-	(11.320)	(11.320)
Saldos em 31/12/2019	**311.606**	**(2.035)**	**(146.098)**	**20.064**	**183.537**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício antes do IR e CSLL	**(187.046)**	(85.078)
Ajustes conciliar às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais		
Amortização e depreciação	**280.434**	130.888
Provisão(reversão) para perdas		855
Outras receitas	**-**	(3.073)
Baixa de intangível	**-**	1.082
Apropriação de juros de mútuo e financiamentos	**20.932**	19.684
Apropriação de juros de debêntures e notas promissórias	**14.183**	24.782
Apropriação de juros	**3.211**	1.956
Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	**9.300**	41.637
Receitas diferidas	**(794)**	(1.572)
Variação em ativos e passivos operacionais		
(Aumento líquido/(diminuição) dos ativos		
Contas a receber de clientes	**(1.871)**	2.299
Impostos a recuperar	**(169)**	155
Despesas antecipadas	**(43)**	85
Bloqueio judicial	**-**	(631)
Outros valores a receber	**7.405**	-
Bloqueio c/vinculada	**(3.037)**	2.119
Aumento líquido/(diminuição) dos passivos		
Fornecedores	**(9.001)**	(3.878)
Salários, provisões e encargos sociais	**(231)**	1.016
Impostos, taxas e contribuições	**12.916**	(1.039)
Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	**2.752**	(210)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**148.941**	131.077
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do intangível e imobilizado	**(8.347)**	(10.349)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(8.347)**	(10.349)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	**1.065**	11.344
Contas a pagar companhias ligadas	**16**	4.539
Pagamentos de arrendamento mercantil	**(382)**	-
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	**(109.733)**	(97.526)
Juros e remunerações pagas sobre empréstimos	**(14.080)**	(15.712)
Juros e remunerações pagas sobre debêntures e notas promissórias	**(14.352)**	(23.481)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(137.466)**	(120.836)
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	**3.128**	(108)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4.882**	4.990
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**8.010**	4.882
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	**3.128**	(108)

Demonstrações do valor adicionado

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas	**302.617**	307.768
Receitas de pedágio	**275.795**	275.258
Receitas de construção	**8.033**	10.349
Outras receitas	**18.789**	22.161
Insumos adquiridos de terceiros	**(89.101)**	(134.658)
Custo dos serviços prestados	**(21.810)**	(22.504)
Custo de construção	**(8.033)**	(10.349)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(59.258)**	(101.805)
Valor adicionado bruto	**213.516**	173.110
Amortização e depreciação	**(280.434)**	(130.888)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**(66.918)**	42.222
Valor adicionado recebido em transferência	**746**	527
Receitas financeiras	**746**	527
Valor adicionado total a distribuir	**(66.172)**	42.749
Distribuição do valor adicionado	**(66.172)**	42.749
Remuneração do trabalho (salários e encargos)	**30.173**	29.617
Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	**(19.649)**	15.218
Remuneração do capital de terceiros (juros e aluguéis)	**47.053**	55.338
Remuneração do capital próprio (prejuízos do exercício)	**(123.749)**	(57.424)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Companhia foi constituída em 16/10/1995, sob a denominação de Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. ("Concer", "Companhia" ou "Concessionária"), tendo como objeto social a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro (Trevo das Missões) e os respectivos acessos, durante o prazo de 25 anos, contados a partir de 1º/03/1996, data da transferência do controle da rodovia para a Concessionária. A sede social da Companhia está localizada na Rua Almirante Grenfall, 405–Bloco Vermelho–2 e 3 andares–Vila São Luiz–Duque de Caxias–Rio de Janeiro–RJ. O regime jurídico do Contrato de Concessão confere à Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), a prerrogativa de alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, rescindi-lo, fiscalizar a execução e aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total, sendo que as cláusulas econômico-financeiras do Contrato de Concessão não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Concessionária, ou seja, deverá ser mantida a equação econômica e financeira do Contrato de Concessão originariamente firmado. A concessão de exploração da rodovia extingue-se por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária. Extinta a concessão, revertem à ANTT todos os bens transferidos para a Administração da Concessionária, os bens reversíveis incorporados à rodovia durante a concessão e os direitos e privilégios decorrentes da concessão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive sociais trabalhistas e cessam, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do contrato. A principal fonte de receita é a arrecadação da tarifa de pedágio, que é reajustada anualmente. Todavia, em razão da peculiaridade do serviço prestado, são facultadas outras fontes de receitas, sejam elas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração da rodovia, das suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviços e lazer, inclusive as decorrentes de publicidades. A exploração destas fontes depende de prévia autorização da ANTT. Em caso de extinção, a Concessionária será indenizada pelo valor contábil dos investimentos incorporados à concessão. Em 30/04/2014, foi firmado junto ao Poder Concedente, o décimo segundo termo aditivo ao contrato de concessão ("12º Aditivo"), tendo como objeto a inclusão de novos investimentos em complementação à verba já inicialmente prevista para a execução das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis ("NSS") constante do Programa de Exploração Rodovia ("PER") e dispor sobre a modalidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante aportes de recursos do Poder Concedente por meio da ANTT ou, em caso de não realização de forma tempestiva e adequada desses, por meio de extensão do prazo do contrato de concessão, consoante se extrai da cláusula 2.4. Como metodologia de recomposição da equação econômico-financeira da Concessão, o 12º Aditivo determina o aporte direto de recursos pela União por meio da ANTT, sendo fixados os montantes de cada um dos aportes, bem como a data para a sua realização. De forma alternativa e em caso de inadimplemento da obrigação financeira a cargo da União, o 12º Aditivo estabelece o reequilíbrio por meio de extensão de prazo contratual (até dezessete anos e meio), conforme parâmetros fixados no referido termo de aditamento. Até a presente data os aportes pactuados no 12º Aditivo não foram materialmente honrados. Em consequência do inadimplemento da União, combinada aos procedimentos de auditoria instaurados pelo Tribunal de Contas da União ("TCU"), a obra da NSS encontra-se paralisada desde agosto de 2016, ainda sem previsão de retomada. Para efeitos de realização do estudo de recuperabilidade do ativo de longo prazo, a Companhia valeu-se do direito ao equilíbrio contratual dos valores já investidos, e face a incerteza sobre os valores e prazos para os aportes por parte do Poder Concedente, assumiu em sua modelagem apenas as premissas de extensão de prazo de concessão, conforme seção 2.4 do 12º Aditivo. A Administração, em sua modelagem conclui que o ativo de longo prazo será recuperado dentro do prazo definido no 12º Aditivo. Sendo assim, a Companhia trabalhará para o total reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Caso a recomposição da equação econômico-financeira materialize-se por metodologia diversa a da extensão de prazo contratual prevista no 12º Aditivo a Administração da Companhia efetuará análise tempestiva dos seus efeitos e, em assim sendo, o estudo de realização do ativo de longo prazo será baseado na extensão supracitada. Em 24/07/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a instauração do Processo Administrativo Ordinário n°50500.175818/2017-79, para a apuração de suposto inadimplemento contratual pela Concer. A Companhia em 18/10/2018 protocolou sua defesa junto ao Poder Concedente e tem convicção que segue cumpridora de suas obrigações contratuais, o que deverá resultar demonstrado no respectivo processo. **Acordo sob Condições Resolutivas ("Acordo de Credores Seniores"):** Em 21/07/2017 foi assinado o Acordo de Credores Seniores sendo definidos os termos e condições para amortização e operacionalização dos pagamentos das Notas Promissórias e das Debêntures vencidas em 16/01/2017. Em 16/08/2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo de Credores Seniores, sendo alterada a operacionalização do pagamento, por meio de retenção parcial de recursos em conta vinculada, até os limites de cada parcela de amortização. O 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas prevê que o pagamento da dívida será realizado em 43 parcelas, consecutivas, iniciando-se em 26/08/2017 até 26/02/2021, todo o dia 26 de cada mês, por meio do sistema SAC (Sistema de Amortização Constante), o que viabilizará a liquidação integral dos débitos no período de vigência da concessão, (vide nota explicativa 8). Com efeito, está previsto reserva em conta de depósito vinculado, permanecendo retidos os valores correspondentes à soma das parcelas de principal da dívida e de juros pagas no mês imediatamente anterior. O montante excedente é liberado imediatamente em favor da Companhia. Em 31/12/2019 o montante reservado em conta vinculada é de R$4.901 (vide Nota Explicativa no 3.b). No final do exercício de 2019 foram pagos R$ 96.420 de principal e R$ 14.352 de juros e multas, restando 14 parcelas que finalizarão em fevereiro de 2021 conforme consta no 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas. **Plano de Recuperação Extrajudicial (suspenso em janeiro de 2020):** Tendo em vista os eventos relevantes ocorridos nos anos de 2016 e 2017, em 22 de julho de 2017, a controladora Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo" ou "Controladora") comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com a anuência dos acionistas controladores, a Triunfo e suas subsidiárias: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora–Rio ("Concer"), Maestra Serviços de Engenharia S.A. ("Maestra"), NTL–Navegação e Logística S.A. ("NTL"), Dable Participações Ltda. ("Dable") e Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A. ("Vessel-Log"), ajuizaram pedido de homologação de planos de recuperação extrajudicial. Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros e não envolvem fornecedores e funcionários, tendo como objetivo a equalização e o reperfilamento das suas dívidas financeiras, denotando assim, disciplina de capital que oportunize a liquidação dos respectivos passivos em aderência temporal aos prazos de concessão. Em 25/07/2017 foi proferida decisão referente ao processamento do pedido de homologação da recuperação extrajudicial da Triunfo e suas subsidiárias, dentre elas, a Concer. Em 9/02/2018, foi proferida sentença de homologação do Plano de RE pelo Poder Judiciário, passando os bancos não signatários a figurar como Credores Abrangidos estando, por consequência, submetidos aos termos do referido plano a partir do momento da publicação em 19/02/2018 e de forma retroativa a sua data-base em 25/07/2017. Em 20/03/2018, o acionista Triunfo, em cumprimento as determinações de seu Plano de RE, promoveu o Leilão Reverso, que representa uma modalidade de pagamento prioritário aos credores que oferecem maiores deságios frente ao montante de dívida abrangida no Plano de RE. Participaram do Leilão Reverso os credores da Triunfo, assim como, os demais credores os quais a Triunfo é a avalista. Assim sendo, no Leilão Reverso participaram e foram contemplados, dentre outras instituições, os bancos PINE, FIBRA e BMG (BCV), credores da Companhia e dos quais a acionista Triunfo figura como avalista. Em 10/05/2018 o Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") liberou o pagamento aos credores, porém, sua decisão deixou em aberto a possibilidade de devolução dos valores na eventualidade de que o Plano de RE não seja homologado em segunda instância por este Tribunal. Desta forma, em 17/05/2018 a Triunfo depositou em juízo os valores individuais devidos a cada credor contemplado no Leilão Reverso. No dia 29/05/2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, porém assentou a possibilidade de devolução dos recursos pagos aos credores caso o Plano de RE da Triunfo não seja homologado em 2º instancia. Face os riscos inerentes ao processo, a Companhia não reconheceu o ganho do Leilão reverso nas Demonstrações Financeiras de 2018 e 2019. Em 03/12/2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09/02/2018, e a partir de 23/01/2020, com a publicação do Acórdão, os Planos RE da Companhia, encontram-se suspensos e os créditos abrangidos retornam às condições precedentes. A decisão determina, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvam os recursos por meio de depósito judicial até que ocorra a destinação dos mesmos em nova decisão. Em 31/12/2019, as demonstrações financeiras permanecem apresentando os efeitos dos Planos de RE homologado em primeira instância, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, portanto, há possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores. **Subsidência KM 81,5–Comunidade do Contorno:** Em 7/11/2017, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado que houve um abatimento do solo ("Subsidência") à margem da rodovia que ocasionou desmoronamento de terra, em segmento próximo à cidade de Petrópolis, no quilômetro 81,5. Durante o primeiro trimestre de 2018, a Companhia recebeu de seus especialistas externos, laudos que excluem correlação entre o ocorrido e as obras da NSS. Nos meses que se seguiram, a rodovia foi oficialmente desinterditada, havendo também a liberação parcial das residências afetadas pelo ocorrido, não sendo imputada responsabilidade à Companhia. Até a data de conclusão e aprovação dessas demonstrações financeiras, esses laudos estão sendo avaliados pelos órgãos competentes afins de definir responsabilidades pelo ocorrido. **Plano de continuidade operacional:** Em 31/12/2019, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo no montante de R$ 305.660 e prejuízo de R$123.749 em razão dos altos encargos financeiros de empréstimos e financiamentos obtidos para fazer face a realização de investimentos na rodovia e decorrente do aumento da amortização parcial do ativo em construção (Nota Explicativa 6), gerando aumento do passivo circulante. A Administração trabalha tempestiva e assertivamente para equacionar a situação patrimonial e financeira da Companhia, mediante disciplina rígida de capital, implantação de ações para otimizar os custos operacionais e administrativos, reperfilamento das obrigações, sem prejuízo da manutenção dos parâmetros de qualidade na prestação dos serviços objeto do Contrato de Concessão. Em 05/09/2019 foi deferida tutela de urgência requerida pela Companhia, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Dessa forma, a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstendo-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimentos. A continuidade operacional da Companhia pode depender de aportes de capital próprio e/ou de terceiros e de novas medidas a adotar face à não homologação do Plano Recuperação Extrajudicial em 2ª estância. Junto aos assessores jurídicos e financeiros, a Companhia está desenvolvendo vários cenários possíveis, mas dada a incerteza das ações concretas que serão efetivamente tomadas, não há reflexo nas demonstrações financeiras apresentada. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional da Companhia. **Investigações envolvendo a Controladora da Companhia e outras subsidiárias:** No dia 22/02/2018, a Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão na sede social de sua Controladora Triunfo e nas sedes sociais de suas subsidiárias Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A.–Econorte ("Econorte") e Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Tibagi"). A ordem judicial foi emanada da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, por meio da 48º fase da Lava Jato, denominada Operação Integração. No dia 01/03/2018, o Conselho de Administração da Triunfo instituiu um Comitê Independente para coordenar as providências para a instauração de uma investigação dos eventos reportados no mandado de busca e apreensão. O Comitê Independente contratou o escritório Maeda, Ayres e Sarubbi Advogados para iniciar os trabalhos de investigação e conta com dois Conselheiros Independentes da Triunfo e um terceiro membro independente, sem função na Companhia, o Sr. Durval José Soledade Santos, advogado com ampla experiência no mercado de capitais, tendo atuado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e comitês de diversas companhias de capital aberto. Em 29/04/2019, os trabalhos do Comitê Independente foram concluídos e seus resultados apresentados ao Conselho de Administração da Triunfo. Os trabalhos do Comitê Independente foram inconclusivos com relação à existência de ilicitudes apontadas nas alegações do Ministério Público Federal. No entanto, o Conselho de Administração analisará a implantação de recomendações do Comitê Independente, visando o aperfeiçoamento da estrutura de governança e de práticas anticorrupção. O Comitê Independente concluiu seus trabalhos e foi encerrado. Em 3/09/2018 a Concer recebeu Ofício da Polícia Federal solicitando algumas informações e documentos. A Administração da Companhia apresentou os documentos e respostas de forma tempestiva, ainda que não tenha feito parte do corpo executivo da Companhia no período abrangido pelo Ofício. Na presente data não há outras comunicações por parte da Policia Federal ou outro órgão sobre o tema em questão. A Triunfo e suas subsidiárias Concer, Econorte e Rio Tibagi têm atendido a todas as informações solicitadas pelas autoridades competentes. **2. Base para preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras:** A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 11/03/2020. **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. **2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos - Contratos de Concessão – ICPC 01 (R1**): A Companhia contabiliza os Contratos de Concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)–Contratos de Concessão emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que especifica as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance. A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária porque o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo dos respectivos contratos de concessão. Conforme apresentado na nota explicativa 1, o Poder Concedente se comprometeu em financiar a construção da NSS. Face a inadimplência do Poder Concedente, conforme previsto no 12º. Aditivo ao Contrato de Concessão, na seção 2.4, a Companhia terá o direito de se recuperar através da extensão de prazo de concessão, via tarifa de pedágio. Até marco de 2016 a construção da NSS, não prevista no PER, foi contabilizada em contrapartida ao ativo financeiro. Após essa data, em observância à orientação prevista no ICPC 01 (R1)–Contrato de Concessão, está contabilizada como ativo intangível (nota explicativa 6). As políticas contábeis e estimativas relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas relacionadas a cada item divulgado nestas demonstrações financeiras. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Companhia faz o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Perda por redução de valor recuperável de ativos não financeiro: A Companhia avalia, ao menos uma vez em cada exercício, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperação pelas operações como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Conforme requerido pelo CPC 01, mensuramos o valor recuperável da operação na Companhia, com base no método do ativo em uso, utilizando a prática do fluxo de caixa descontado a valor presente. Para desconto do fluxo de caixa foi utilizado o custo médio ponderado de capital (WACC), pois a Concer utiliza capital de terceiros (empréstimos e financiamentos) para financiar suas operações. Com base nas premissas e procedimentos descritos, a Companhia avaliou que o valor recuperável da operação em 31/12/2019 é de R$ 830.654. O valor apurado é inferior ao saldo de ativo intangível registrado na mesma data, portanto identificamos a necessidade do registro da provisão para perda de seus ativos no montante de R$ 17.152. Por se tratar de ativo reavaliado, em consonância com o tópico 60 do pronunciamento contábil CPC- 01/IAS-36, este ajuste apresentará efeito líquido em "outros resultados abrangentes" no montante de R$ 11.320, abatido o efeito dos tributos diferidos. Aprimoramento de prática contábil – Amortização do Intangível em construção: A Administração procede continuamente a avaliação do cenário de operação das empresas concessionárias considerando, entre outros aspectos, variáveis como o período de concessão remanescentes, obras e investimentos executados e a executar, revisões tarifárias, evolução das discussões e ações junto ao poder concedente e outras entidades. Além disso, no exercício de 2019, foram disponibilizadas, em função de novos levantamentos e aprimoramento de controles, informações que anteriormente não estavam disponíveis relacionadas a segregação de valores entre "intangível" e "intangível em construção". Como resultado da avaliação desse conjunto de informações, a Administração identificou ser necessária o aprimoramento do critério adotado para a amortização referente aos ativos intangíveis em construção relacionados aos gastos previstos no Plano de Exploração da Rodovia ("PER"), concluindo pela necessidade de alteração no método de amortização dos ativos relacionados ao PER, uma vez que parte dos investimentos já estão reconhecidos na tarifa homologada pelo Poder Concedente. Desta forma, referidos gastos passaram a ser amortizados no momento de sua realização, pois já se tem a garantia do direito ao pagamento, e não mais no momento de conclusão das obras, pela definição de ativo disponível para uso. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 6. **2.5. Adoção de novos pronunciamentos contábeis:**

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Julho de 2020 às 00:55:40 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

CPC 06 (R2–Arrendamentos): A nova norma substitui o IAS 17 – "Arrendamentos" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores irrelevantes dos ativos envolvidos na operação. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entrou em vigor a partir de 1º./01/2019. A Companhia pretende optar por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamento para os quais os termos do arrendamento terminam dentro de 12 meses a partir da data da aplicação inicial, e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. A Companhia utilizou o expediente prático previsto no CPC 06 (R2) de reconhecer o passivo de arrendamento na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional, utilizando o CPC 06 (IAS 17), mensurando este passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário, ou a taxa implícita no arrendamento quando aplicável, na data da adoção inicial. Adicionalmente reconheceu o ativo de direito de uso na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e mensurou este ativo de direito de uso ao valor equivalente do passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial:

Descrição	R$
Ativos	
Outros Ativos–Direito de Uso	742
Passivos	
Passivo de arrendamento	(742)

Devido à adoção do CPC 06 (R2), o lucro operacional da Companhia melhorará, enquanto sua despesa com juros e depreciação aumentará. Isso se deve à mudança na contabilização de despesas com arrendamentos que foram classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06. A Taxa de desconto adotada para o cálculo é de 8,11% anual. No exercício findo em 2019 foi reconhecido no Ativo com rubrica de Direito de Uso o montante líquido de R$ 383 e no passivo de arrendamento mercantil o montante de R$ 406. **Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** Não foram identificadas novas normas e alterações emitidas e que não estavam em vigor em 31/12/2019 que possam apresentar impactos nas Demonstrações Financeiras dos períodos subsequentes.

3. Disponibilidades: a) Caixa e equivalentes de caixa	**31/12/2019**	31/12/2018
Caixa e bancos	**1.413**	4.821
Certificado de Depósitos Bancários–CDB	**6.597**	61
	8.010	4.882

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa, bancos contas movimento, aplicações financeiras e valores em trânsito referentes à arrecadação das praças de pedágio. As aplicações financeiras resgatáveis são de liquidez imediata, apresentadas como equivalentes de caixa e correspondem aos valores aplicados acrescidos dos rendimentos até a data do balanço.

b) Reserva em conta vinculada	**31/12/2019**	31/12/2018
Banco conta vinculada	**4.901**	1.864
	4.901	1.864

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, em 16/08/2017 foi assinado aditivo ao Acordo de Credores Seniores no qual encontra-se previsto, como forma de operacionalização das respectivas amortizações, reserva em conta vinculada de percentual da receita de pedágio auferida no mês, para fazer frente a liquidação da parcela renegociada de Debêntures e Notas Promissórias. Nessa conta permanecem retidos os valores de principal e de juros, até o limite do montante liquidado no mês anterior. Sendo liberados os valores excedentes para uso da Companhia em suas atividades ordinárias.

4. Contas a Receber	**31/12/2019**	31/12/2018
Via Fácil	**10.074**	9.243
Move Mais	**1.575**	650
Conectcar	**815**	702
Dbtrans	**402**	580
Uso Faixa domínio	**463**	526
Visa	**343**	350
Outros	**284**	34
	13.956	12.085

As contas a receber estão apresentadas pelo valor de realização. Os recursos referem-se as operações de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica. O prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras. O ajuste a valor presente do saldo de contas a receber de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização. **5. Imobilizado:** Os bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se este for o caso.

Custos	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Computadores e periféricos	Veículos	Imobilizações próprias e benfeitoria em bens de terceiros	Total
Saldos em 31/12/2018	-	-	-	-	-	-
Aquisições	27	231	56	-	-	314
Transferências *(*)*	1.688	2.906	4.450	11.516	7.043	27.603
Saldos em 31/12/2019	**1.715**	**3.137**	**4.506**	**11.516**	**7.043**	**27.917**
Depreciação						
Saldos em 31/12/2018	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(121)	(619)	(609)	(1.489)	(786)	(3.624)
Transferências *(*)*	(740)	(1.837)	(2.339)	(9.787)	(4.865)	(19.568)
Saldos em 31/12/2019	**(861)**	**(2.456)**	**(2.948)**	**(11.276)**	**(5.651)**	**(23.192)**
Valor residual líquido						
Saldos em 31/12/2018	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2019	**854**	**681**	**1.558**	**240**	**1.392**	**4.725**

(*) Refere-se a bens físicos vinculados à concessão e bens de propriedade da companhia, transferidos do Intangível. **6. Intangível e intangível em construção**

	Intangível				
Custos	Recuperação, operação e melhoramentos de rodovias	Outros Investimentos	NSS (**)	Total	Intangível em Construção NSS
Saldos em 31/12/2018	**1.366.377**	**36.851**	**-**	**1.403.228**	**825.232**
Aquisições	6.705	162	-	**6.867**	1.166
Transferências *(*)*	(5.407)	(22.193)	302.306	274.706	(302.306)
Saldos em 31/12/2019	**1.367.675**	**14.820**	**302.306**	**1.684.801**	**524.092**
Amortização					
Saldos em 31/12/2018	**(1.075.446)**	**(28.755)**	**-**	**(1.104.201)**	**-**
Amortização	(134.293)	(2.218)	(139.940)	(276.451)	-
Transferências *(*)*	(24)	19.589	-	19.565	-
Perda de ativos reavaliados	(17.152)	-	-	**(17.152)**	-
Saldos em 31/12/2019	**(1.226.915)**	**(11.384)**	**(139.940)**	**(1.378.239)**	**–**
Valor residual líquido					
Saldos em 31/12/2018	290.931	8.096	-	299.027	825.232
Saldos em 31/12/2019	**140.760**	**3.436**	**162.366**	**306.562**	**524.092**

(*) Refere-se a bens físicos vinculados à concessão e bens de propriedade da companhia, transferidos para o imobilizado. *(**)* Refere-se a reclassificação da parcela PER do intangível em construção. Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado, conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)–Contratos de Concessão. Nesta circunstância, a receita da Concessionária está condicionada ao uso do ativo e a Concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A Concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo pelos usuários, mesmo quando o retorno da Concessionária tenha um risco muito baixo. As construções efetuadas durante a concessão são entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é oriunda do serviço prestado aos usuários. O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada até o final do prazo de concessão, dessa forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão. Os intangíveis têm vida útil definida e estão sujeitos a análise de *impairment* anual. A Concessionária revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31/12/2019 a Companhia avaliou que o valor recuperável da operação em 31/12/2019 é de R$ 830.654. O valor apurado é inferior ao saldo de ativo intangível registrado na mesma data, portanto identificamos a necessidade do registro da provisão para perda de seus ativos no montante de R$ 17.152. Por se tratar de ativo reavaliado, em consonância com o tópico 60 do pronunciamento contábil CPC- 01/IAS-36, este ajuste apresentará efeito líquido em "outros resultados abrangentes" no montante de R$ 11.320, abatido o efeito dos tributos diferidos. **Alteração de prática contábil – amortização intangível:** A Administração procedeu a revisão da amortização referente a parte dos custos da obra dos ativos intangíveis em construção em relação aos gastos previstos no Plano de Exploração da Rodovia ("PER"), concluindo pela necessidade de alteração no método de amortização dos ativos relacionados ao "PER". Como os investimentos da parcela PER são reconhecidos na tarifa homologada pelo Poder Concedente não em função da sua entrada em uso, mas sim de acordo com o cronograma de execução previsto no PER, concluiu-se que esse último momento é o que garante à Concessionária o direito ao pagamento. Pelo exposto acima, reclassificou o montante de R$ 302.306 de ativo intangível em construção para Ativo intangível, iniciando a amortização com o período de 26 meses a partir de 01/01/2019 até o final do período da amortização. **Ativos em construção–Nova Subida da Serra ("NSS"):** Uma vez obtida a autorização por parte da ANTT, a Concer deu início à implantação do projeto da NSS, estando prevista a construção de uma rodovia com aproximadamente 20 quilômetros de extensão em substituição ao atual trecho de subida da Rio-Petrópolis em operação há mais de 80 anos. No projeto estão previstos 15 quilômetros de duplicação da atual descida e outros 5 quilômetros que irão compor a extensão de um túnel rodoviário. Para viabilização do projeto foi firmado o 12º Aditivo, com preço global para os investimentos necessários. O 12º Aditivo determina os seguintes aportes financeiros e/ou prazos de extensão, contados a partir do termo final do contrato de concessão para reequilíbrio do contrato: (i) de R$70.791 até 31/12/2014 ou 2 anos e 10 meses; (ii) de R$148.508 até 31/12/2015 ou 6 anos e 6 meses, e (iii) de R$77.716, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra ou 2 anos e 10 meses, estando os valores demonstrados em preços/04/1995. Dos R$297.015 relativos ao total dos aportes previstos, somente foram pagos em favor da Companhia R$58.373, ambos em valores/04/1995. O montante, pago em duas parcelas nas datas de 05/01/2015 e 27/04/2015 pelo Poder Concedente, refere-se ainda a primeira parcela prevista para dezembro de 2014, representando, portanto, um valor parcial. Em janeiro de 2017, o TCU determinou a recomposição da equação econômico-financeira do contrato de concessão. Em 8/06/2017, por meio da Resolução nº 5.353, a ANTT de forma unilateral, buscou anular a cláusula 2.4 e o anexo III do 12º Aditivo, que previa a possibilidade de extensão de prazo como forma de manutenção da equação econômico-financeira do contrato. Em 12/09/2019 foi concedida a sentença judicial definitiva anulado a Resolução nº 5.353, mantendo válida a cláusula 2.4 do 12º Aditivo, confirmando a preservação do direito líquido e certo da Concessionária. A Companhia, em 2017, apresentou o projeto e orçamento atualizados da NSS ao Poder Concedente, encontrando-se até a data de conclusão e aprovação dessas demonstrações financeiras, em processo de análise e aprovação. Em 02/10/2018 a ANTT, através da Deliberação 832, altera os valores de aportes de recursos devidos, previstos no 12º Aditivo, passando aos seguintes valores: i) segundo aporte de R$1.654, a preços de abril/1995, devido em 31/12/2018 e; ii) terceiro aporte de R$156.492, a preços de abril/1995 devido para 2021, quando da finalização da obra. A Administração da Companhia, com o suporte de seus consultores legais externos, tem convicção de que o Poder Concedente está inadimplente em relação aos termos firmados no 12º Aditivo, sendo certa a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico e financeiro, previsto no contrato de concessão, por tratar-se de medida de direito. Face a inadimplência do Poder Concedente, conforme previsto no 12º Aditivo ao Contrato de Concessão, na seção 2.4, a Companhia terá o direito de se recuperar através da extensão de prazo de concessão, via tarifa de pedágio. Até março de 2016 a construção da NSS, não prevista no PER, foi contabilizada em contrapartida ao ativo financeiro. Após essa data, em observância à orientação prevista no ICPC 01 (R1)–Contrato de Concessão, está contabilizada como Intangível em Construção. Até a data de publicação desta demonstração financeira não houve qualquer aporte adicional por parte do poder concedente. **7. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos podem ser assim demonstrados:

	Saldo 31/12/2018	Amortização principal	Juros incorridos	Amortização juros	Saldo final 31/12/2019
Signatários					
Banco Pine	**28.351**	-	1.846	-	**30.197**
Banco ABC	**39.520**	(1.975)	2.449	(2.454)	**37.540**
Banco Crédito Varejo	**4.980**	(5)	324	(6)	**5.293**
Não signatários					
BNDES	**204.782**	(10.243)	10.989	(10.891)	**194.637**
Banco Fibra	**6.114**	-	397	-	**6.511**
Banco Panamericano	**8.122**	(406)	510	(502)	**7.724**
Créditos com Avalista	**6.538**	(81)	417	(109)	**6.765**
	299.509	(12.765)	17.003	(14.034)	**289.713**
Finame					
Banco Mercedes	**308**	(308)	4	(4)	**-**
FINAME – Guanabara	**260**	(240)	42	(42)	**20**
	568	(548)	46	(46)	**20**
Total	**300.077**	(13.313)	17.049	(14.080)	**289.733**
Circulante	18.076				81.805
Não circulante	282.001				207.928

Plano de Recuperação Extrajudicial (suspenso em janeiro de 2020): O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Triunfo, controladora da Companhia, e outras subsidiárias, entre as quais a Concer, foi protocolado no dia 22/07/2017 e foi deferido em 25/07/2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos. No dia 9/02/2018 foram homologados os Planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19/02/2018. Os Planos de RE foram estruturados principalmente em razão: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas da Triunfo, Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra. Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia, a Triunfo e suas controladas buscam equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial. A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente aos mesmos. Como consequência, os Créditos Abrangidos serão pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir: – Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: possui carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência; – Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do Leilão Reverso; e – Plano de RE da Concer: consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + spread de 0,5% a.a., sendo que a amortização do principal ocorrerá de 2019 a 2021. Em relação à Opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20/03/2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação abrangem dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas da Concer contemplados no leilão totalizam R$78,5 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") em 19/03/2018. Em 10/05/2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância. Em decorrência desta decisão, em 17/05/2018 a Triunfo depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas, sub-rogando-se dos créditos no âmbito do Plano de RE da Concer. No dia 29/05/2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, porém manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância. Abaixo está apresentado o resultado das propostas de deságios e valores depositados em juízo:

Credor	Devedor originário	Deságio proposto	Saldo atualizado (i)	Deságio	Valor depositado em juízo (ii)
Pine	Concer	52,20%	54.864	28.639	26.225
Fibra	Concer	63,00%	9.855	6.209	3.646
BCV	Concer	37,00%	13.734	5.081	8.653
Total			**78.453**	**39.929**	**38.524**

(i) Saldo atualizado até a data de realização do Leilão Reverso. (ii) Credito sub-rogado à Triunfo, controladora da Companhia e avalista da operação. Os créditos sub-rogados à Triunfo estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide nota explicativa nº 09). O saldo residual das dívidas contempladas no Leilão Reverso, equivalente ao deságio dado pelos credores na ocasião, permanecem demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em 03/12/2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09/02/2018, e a partir de 23/01/2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Triunfo e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos e os créditos abrangidos retornam às condições precedentes. A decisão determina, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvam os recursos por meio de depósito judicial até que ocorra a destinação dos mesmos em nova decisão. Em 31/12/2019, as demonstrações financeiras permanecem apresentando os efeitos dos Planos de RE, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, portanto, há possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores. Consequentemente, há possibilidade de manter as condições que já haviam sido acordadas com os credores nos Planos homologados em primeira instância. Caso fossem contabilizados os efeitos da suspensão dos Planos em 31/12/2019, seriam transferidos os créditos sub-rogados à Triunfo no valor total atualizado de R$ 42.151 para os credores abrangidos no Leilão Reverso. Além disso, seriam reconhecidos novamente os encargos moratórios perdoados e a diferença dos spreads atuais para os previstos nos contratos originais, condições firmadas à época com os credores do Plano de RE, no montante de R$ 58.053, contra o resultado do exercício. Em paralelo, estão sendo conduzidas e retomadas as negociações com os credores abrangidos nos Planos de Recuperação Extrajudicial. Adicionalmente, os credores comtemplados no Leilão Reverso apresentaram Embargos do Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. Por essas razões, os saldos apresentados atualmente nas demonstrações financeiras retratam de forma conservadora a melhor estimativa da Administração para a resolução das dívidas com os credores abrangidos nos Planos. **Contrato FINEP:** Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco FINEP, pactuados em 27/08/2009. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE. O saldo devedor apresentado em 31/12/2019 não registram os efeitos suspensivos do Plano de RE. **BNDES:** Em 7/05/2015 foi celebrado o contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no valor total de R$420.000, sendo a Triunfo interveniente na operação. O crédito foi dividido em 4 subcréditos:

	R$	%
Subcrédito A	147.000	4,25%a. a + TJLP
Subcrédito B	63.000	4,25%a. a + TR BNDES **(*)**
Subcrédito C	147.000	3% a.a. + TJLP
Subcrédito D	63.000	3 %a.a. + TR BNDES **(*)**

(*) 7,28% referente à data de liberação. pelo UMIPCA-M (184). Em 19/02/2018, mediante a homologação do Plano de RE, o BNDES encontra-se abrangido, ao Plano de RE conforme seus termos, sendo seus créditos restruturados desconsiderando as multas e outros encargos moratórios no montante de R$40.465, independentemente de sua natureza e das causas invocadas para a sua eventual incidência. O saldo devedor apresentado em 31/12/2019 não registram os efeitos suspensivos do Plano de RE. **Contratos Banco Fibra–Cédula de Crédito Bancário–"CCB":** Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 05/07/2018, foi registrada à sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R$3.646, sendo o valor reconhecido na rubrica de partes relacionadas (nota explicativa 9 subitem v), permanecem registrados R$ 6.511 na rubrica de empréstimos e financiamentos, o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data, sem contabilizar e transferir os efeitos suspensivos do Plano RE face os credores comtemplados no Leilão Reverso apresentaram Embargos de Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. **Contratos Banco Panamericano–Cédula de Crédito Bancário–"CCB":** Para viabilizar os recursos necessários ao investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco Panamericano. Em 28/04/2017 foi realizado aditamento à Cédula de Crédito Bancário no valor de R$8.640, com mesma taxa de juros e vencimento em 29/05/2017. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE. O saldo devedor apresentado em 31/12/2019 não registram os efeitos suspensivos do Plano de RE. **Crédito com Avalista–Contratos Banco Guanabara–Cédula de Crédito Bancário–"CCB":** Em 15/07/2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário–"CCB", no valor total de R$3.000, e em 15/01/2016 a mesma foi aditada com taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. e vencimento em 15/07/2016. No mês/07/2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com juros de CDI + 7,44% a.a. Em 01/06/2018 foram sub-rogados os créditos do Banco Guanabara no valor de R$6.500 ao avalista da operação sem efeito caixa para a Companhia. **Contratos Banco Pine–Cédula de Crédito Bancário–"CCB":** Em 15/12/2014 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R$60.000, com taxa de juros de CDI + 4,03% a.a., parcela única de amortização, com vencimento em 15/06/2015, tendo como avalista da operação a Triunfo. No vencimento, foi realizado o aditamento, com a taxa de CDI + 6,5% a.a. Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 13/08/2018, foi registrada à sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R$26.225, sendo o valor reconhecido na rubrica de partes relacionadas (nota explicativa 9 subitem v), permanecem registrados R$30.197 na rubrica de empréstimos e financiamentos, o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data, sem contabilizar e transferir os efeitos suspensivos do Plano RE face os credores comtemplados no Leilão Reverso apresentaram Embargos de Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. **Contratos Banco Crédito Varejo–Cédula de Crédito Bancário CCB:** Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 18/07/2018, foi registrada à sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R$8.653, sendo o valor reconhecido na rubrica de partes relacionadas (nota explicativa 9 subitem v), permanecem registrados R$5.293 na rubrica de empréstimos e financiamentos, o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data, sem contabilizar e transferir os efeitos suspensivos do Plano RE face os credores comtemplados no Leilão Reverso apresentaram Embargos de Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. **Contratos Banco ABC Brasil S.A. (ABC)–Cédula de Crédito Bancário–"CCB":** Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco ABC. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE. O saldo devedor apresentado em 31/12/2019 não registram os efeitos suspensivos do Plano de RE. **FINAME – Guanabara:** Os contratos de financiamento FINAME não estão abrangidos pelo Plano de RE. Ademais nos termos do contrato de financiamento, o ativo é dado em garantia do saldo devedor: • Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME-Guanabara para aquisição de 4 caminhões Mercedes-Benz, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos segundo contrato é de R$1.826, sendo 10% liquidado a vista e o restante R$1.643, financiado em 36 parcelas, com carência 03 (três) meses para início de amortização. Os juros pactuados em contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados; • Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME- Guanabara para aquisição de 04 (quatro) guinchos socorro KABI-STRONG, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos conforme o contrato é de R$2.060 sendo 10 % pago à vista e o restante R$1.854, financiado em 36 parcelas, com carência de 3 (três) meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados. Na data da publicação destas demonstrações financeiras, a Companhia encontra-se com a dívida do Contrato FINAME – Guanabara quitada. **FINAME – Mercedes:** Os contratos de financiamento FINAME não estão abrangidos pelo Plano de RE. Nessa modalidade de contrato de financiamento, o ativo é dado em garantia sobre o saldo da dívida. Contrato de financiamento para aquisição de caminhões Mercedes Benz em abril de 2014. O valor dos veículos conforme o contrato é de R$4.499 sendo 20% pago à vista e o restante R$3.599, financiado em 60 parcelas, com carência de três meses. Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME–Banco Mercedes Benz para aquisição de 15 caçambas basculantes em abril de 2014. O valor dos equipamentos conforme contrato é de R$975 sendo 20% pagos à vista e o restante R$780 financiado em 60 parcelas, com carência de 3 meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 6% ao ano. Em maio de 2019, o contrato de financiamento foi integralmente quitado.

8. Debêntures e Notas promissórias

	Saldo 31/12/2018	Juros Incorridos	Amortização principal	Amortização juros	Saldo final 31/12/2019
Debentures	91.720	6.945	(42.265)	(7.026)	49.374
Notas Promissórias	117.485	7.237	(54.155)	(7.326)	63.241
Total	**209.205**	**14.182**	**(96.420)**	**(14.352)**	**112.615**
Circulante	96.715				96.545
Não circulante	112.490				16.070

Conforme Nota Explicativa nº 1, as Debêntures e Notas Promissórias foram reestruturadas por meio do Acordo de Credores Seniores, ocasião na qual foram negociadas desonerações de multa e juros de mora, definida a amortização por meio de 43 parcelas consecutivas e constantes (SAC) com início em agosto de 2017 e pagamento no dia 26 de cada mês até 2021. Em 31/12/2019 foram liquidadas 29 das 43 parcelas, encontrando a Companhia adimplente com suas obrigações. **Debêntures:** Em 17/06/2013 a Companhia firmou um instrumento particular para emissão de Debêntures não conversíveis em ações junto aos bancos Itaú e Santander por um montante de R$200.000 (com um custo de transação de R$5.607). O valor nominal unitário das debêntures é de R$1.000, na data de emissão, sem atualização de valor nominal, sendo emitidas 200 debêntures. **Notas Promissórias:** Em 18/01/2016, a Companhia assinou contrato de financiamento, na modalidade de Notas Promissórias, com os Bancos Santander, Banco do Brasil e Itaú. O financiamento totalizou R$210.000 na data da emissão (valor original), com encargos de CDI + 2,00% a.a e tendo como garantidores a Triunfo e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. **9. Transações com partes relacionadas:** Contas a pagar com partes relacionadas são apresentadas aos valores presente, e de realização. Refere-se basicamente a transações de mútuo e empréstimos entre empresa do grupo e contratação de partes relacionadas para prestação de serviços de construção. Os saldos e transações com partes relacionadas são compostos como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Consórcio Nova Subida da Serra **(i)**	**23.837**	27.118
Rio Bonito **(ii)**	**10.283**	10.387
Triunfo. (Mútuo) **(iii)**	**6.977**	6.063
Triunfo. (Contas a pagar) **(iv)**	**25.601**	19.776
Triunfo. (Dívidas sub-rogadas) **(v)**	**42.151**	39.580
Créditos fiscais–Parte Relacionadas acionistas **(vi)**	**10.980**	13.146
Serviço de Reestruturação de Dívidas **(vii)**	**6.951**	6.951
Outros	**899**	759
	127.679	123.780
Circulante	**98.611**	79.294
Não circulante	**29.068**	44.486

(i) O Consórcio Nova Subida da Serra que é composto por empresas com acionistas em comum aos da Companhia, foi contratado para a execução de obras de contenção, recuperação, implantação de acessos e retornos ao longo de toda extensão da rodovia e para a execução da obra da Nova Subida da Serra. No contrato de implantação da "Nova Subida da Serra" estão previstos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, obras complementares, túnel, obras de artes especiais e obras de contenção. O preço global do contrato é de R$758.422; (ii) A Companhia Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. que possui acionistas em comum aos da Companhia, foi contratada para realizar a prestação de serviços especializados de operação da rodovia, serviços de manutenção, conservação e Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU) os quais foram realizados no trecho sob a responsabilidade da Companhia. Houve rescisão do contrato em outubro de 2015, porém encontram-se saldos em aberto no Passivo relativos aos serviços prestados pela Rio Bonito antes da rescisão; (iii) Em 31/03/2017, houve contrato de mútuo firmado entre a Companhia e a acionista Triunfo no valor de R$200 com vigência de um ano e remuneração de CDI + 7% a.a. Em 26/12/2017, houve um novo contrato de mútuo, no valor de R$5.000, com vigência de 60 dias e remuneração de CDI + 7% a.a.; (iv) Referem-se a reembolso de gastos da Concessionária pagos pela Triunfo, e comissões de fianças bancárias; (v) Referem-se à sub-rogação dos créditos decorrentes dos pagamentos realizados no âmbito do Leilão reverso da Triunfo conforme descrito na nota explicativa n°7. Os bancos PINE, FIBRA e BMG (BCV), foram contemplados com os valores indicados de R$26.225, R$3.646 e R$8.653 respectivamente, sendo os recursos financeiros depositados judicialmente pela Triunfo e posteriormente levantados pelos credores; A Companhia procedeu os compe-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Julho de 2020 às 00:55:43 -0300.

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

tentes registros contábeis destas sub-rogações de dívidas de acordo com as respectivas datas de liberações dos recursos. Os valores sub-rogados estão abrangidos no Plano de RE e serão pagos nas mesmas condições incialmente previstas. Conforme mencionado na NE nº 1, diante da decisão do STJ, reformando-se a sentença na 1ª instância, dada a incerteza das ações concretas que serão efetivamente tomadas, não houve alteração pertinentes à decisão na demonstração financeira de 2019. Os saldos detalhados são compostos em 31/12/2019 como segue:

	Saldo Inicial 31/12/2018	Transferência de divida	Juros incorridos	Saldo Final 31/12/2019
FIBRA	3.766	-	245	**4.011**
BCV	8.917	-	579	**9.496**
PINE	26.897	-	1.747	**28.644**
Total	**39.580**	**-**	**2.571**	**42.151**
Circulante	2.982			15.184
Não circulante	36.598			26.967

(vi) A Concessionária utilizou créditos de prejuízos fiscais de seus acionistas na adesão ao programa de regularização tributária da Receita Federal (PERT). Abaixo, os valores de créditos fiscais cedidos pela acionista TPI S/A e pela empresa CCI Concessões que na época da consolidação do PERT configurava acionista da empresa:

	Saldo Inicial 31/12/2018	Apropriação de Juros	Amortização Principal	Saldo Final 31/12/2019
Triunfo S.A.	10.504	**476**		**10.980**
CCI Concessões	2.642	**11**	**(176)**	**2.477**
Total créditos prejuízos fiscais	**13.146**	**487**	**(176)**	**13.457**
Circulante	5.258			10.035
Não circulante	7.888			3.422

(vii) Custo com reestruturação dos passivos financeiros da Companhia nos termos dos instrumentos pactuados com o acionista, sendo devido a Triunfo. **10. Impostos, taxas e contribuições:** Os saldos detalhados são compostos em 31/12/2019 como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
COFINS	**8.169**	1.396
ISSQN	**7.934**	1.937
PIS	**1.770**	302
Impostos retidos na fonte	**206**	240
Parcelamentos municipais **(i)**	**6.298**	4.963
Parcelamentos federais e previdenciários **(ii)**	**4.611**	3.997
Outros	**150**	176
Total Impostos a recolher	**29.138**	13.011
Circulante	**24.862**	7.330
Não circulante	**4.276**	5.681

(i) Parcelamento municipais: A Companhia aderiu aos novos parcelamentos municipais em 2019 no montante de R$ 4.370 com prazo de amortização em até 12 parcelas, contados a partir/12/2019. Em 31/12/2019, a Companhia encontra-se adimplente com os parcelamentos. O saldo compõe como observado abaixo:

	31/12/2019			31/12/2018
Parcelamentos Municipais	Circulante	Não circulante	Total	Total
Duque de Caxias	**968**	**991**	**1.959**	1.435
Matias Barbosa	**103**	**-**	**103**	450
Juiz de Fora	**1.775**	**-**	**1.775**	1.200
Três Rios	**1.248**	**67**	**1.315**	559
Levy Gasparian	**446**	**-**	**446**	-
Areal	**33**	**-**	**33**	101
Petrópolis	**399**	**232**	**631**	1.150
Rio de Janeiro	**31**	**5**	**36**	68
Total	**5.003**	**1.295**	**6.298**	**4.963**

(ii) Parcelamentos federais e previdenciários: A Companhia encontra-se adimplente com os parcelamentos federais e previdenciários. Os saldos detalhados dos parcelamentos em 31/12/2019 compõe como segue:

	31/12/2019			31/12/2018
	Circulante	Não circulante	Total	Total
IRPJ a Recolher	**176**	**427**	**603**	779
CSLL a Recolher	**67**	**163**	**230**	297
COFINS	**1.142**	**1.790**	**2.932**	2.167
PIS	**152**	**195**	**347**	164
INSS	**146**	**353**	**499**	590
Total	**1.683**	**2.928**	**4.611**	**3.997**

11. Imposto de renda e contribuição social: a) Imposto de renda e contribuição social diferidos: Em 31/12/2019 e de 2018, a Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos, apresentando a seguinte natureza:

	31/12/2019			31/12/2018
	IRPJ	CSLL	Total	Total
IR e CS diferidos				
Ativo				
IR e CS diferidos s/prov. custo manutenção	149	54	203	203
IR e CS diferidos s/prov. Contingências	14.588	5.252	19.840	16.652
IR e CS diferidos s/ prejuízo fiscal	44.364	15.971	60.335	16.307
Total ativo	**59.101**	**21.277**	**80.378**	**33.162**
Passivo				
Sobre reserva reavaliação	7.600	2.735	10.335	30.066
Sobre leasing	137	49	186	202
Sobre margem construção	73.282	26.382	99.664	99.663
Sobre amortização intangível	1.859	669	2.528	4.696
Total passivo	**82.878**	**29.835**	**112.713**	**134.627**
Diferido líquido	**23.777**	**8.558**	**32.335**	**101.465**

b) Imposto de renda e contribuição social no resultado: Ativos e passivos tributários correntes e diferidos do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. A conciliação da despesa de imposto de renda e de contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado dos períodos em 31/12/2019 e 2018, estão demonstrados a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Prejuízo antes do imposto de Renda e da Contribuição Social	**(187.046)**	(85.078)
Alíquota nominal (IRPJ de 25% e CSLL de 9%)	**34%**	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos às alíquotas nominais	**63.596**	28.927
(Adições) exclusões permanentes	**(299)**	(1.273)
Incentivos (FIA/Lei Rouanet/Esporte/PAT	**-**	-
Outros	**-**	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos, reconciliado	**63.297**	27.654
IRPJ e CSLL correntes	**-**	-
IRPJ e CSLL diferidos	**63.297**	27.654
Imposto de renda e contribuição social diferidos no resultado	**63.297**	27.654
Alíquota efetiva	**34%**	32%

A alíquota nominal dos impostos é de 34,0% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real. Imposto de renda e contribuição social diferidos: Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pela taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados que possam vir a ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos são revisados em cada data do balanço e são baixados na extensão em que não é provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. **12. Patrimônio líquido: a) Capital social:** O capital social está representado por ações sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social em caso de dissolução da Companhia, salvo no caso de extinção ao término do prazo de concessão, quando a distribuição de dividendos e o reembolso do capital procederão de acordo com o total das participações acionárias. Em 11/02/2019 a CMSA efetuou a transferência das ações para a Triunfo Participações e investimentos S.A, cedendo, portanto, a totalidade de suas ações, sendo do 673.819 em preferenciais e 336.910 ordinárias. Em 12/04/2019, a CCI Concessões efetuou a transferência das ações para a Triunfo Participações e investimentos S.A, cedendo, portanto, a totalidade de suas ações, sendo 450.504 em preferenciais e 225.252 ordinárias. No primeiro semestre de 2019, a Construcap integralizou o montante de R$ 1.065. Em 31/12/2019, o capital social da Companhia é de R$311.606, sendo R$2.035 a integralizar. O capital subscrito em 31/12/2019 está composto conforme demonstrativo:

	Ações			
	Ordinárias	Preferenciais	Total	%
Triunfo Participações e Investimentos S.A.	6.603.616	13.207.235	**19.810.851**	81,84%
Construcap CCPS Engenharia e Com. S.A.	1.465.024	2.930.047	**4.395.071**	18,16%
	8.068.640	**16.137.282**	**24.205.922**	**100%**

b) Ajuste de avaliação patrimonial: Refere-se à reserva de reavaliação constituída em anos anteriores com base em laudo emitido por peritos independentes. O seu saldo é apresentado líquido dos efeitos tributários. Com a aplicação do ICPC01 (R1) o saldo residual de imobilizado, incluindo os valores de reavaliação/12/2008, foram considerados por valor justo sendo reconhecidos em 1º/01/2009. A amortização será concluída em fevereiro de 2021. **13. Depósitos judiciais e Provisões para demandas judiciais e administrativas: a) Depósitos Judiciais**

	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2019
Ações tributárias	632	-	-	**632**
Ações cíveis	6.346	394	(6.408)	**332**
Total	**6.978**	**394**	**(6.408)**	**964**

No âmbito das ações cíveis, do montante de R$6.408, R$6.080 refere-se ao desbloqueio judicial do prestador de serviços de gestão ambiental devido à discordância de pagamentos. **b) Provisão para demandas judiciais e administrativas:** A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Companhia está envolvida em questões trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as provisões para demandas judiciais e administrativas são suficientes para cobrir perdas prováveis, conforme demonstra-se abaixo:

	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2019
Processos trabalhistas	2.355	5.927	(1.362)	**6.920**
Processos cíveis	44.731	3.363	(766)	**47.328**
Processos tributários	-	2.138	–	**2.138**
	47.086	**11.428**	**(2.128)**	**56.386**

A Administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as causas com probabilidade de perda possível em 31/12/2019 são (i) civil R$ 202.582 (R$156.746 em 31/12/2018), (ii) trabalhista R$ 1.018 (R$ 1.106 em 31/12/2018) e (III) tributário R$ 4.766 (R$ 2.439 em 31/12/2018). Em 24/07/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a instauração do Processo Administrativo Ordinário n°50500.175818/2017-79, para a apuração de suposto inadimplemento contratual pela Concer. A Companhia em 18/10/2018 protocolou sua defesa junto ao Poder Concedente e tem convicção que segue cumpridora de suas obrigações contratuais, o que deverá resultar demonstrado no respectivo processo. A causa referendada acima, que visa à decretação da caducidade do contrato de concessão PG 138/95-00 encontra com base na opinião do advogado externo classificado como causa possível em 31/12/2019, não sendo possível quantificar o valor do processo. **14. Receita operacional líquida:** A receita líquida de serviços apresenta a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2018
Receita de pedágio	**275.795**	275.258
Receitas acessórias	**4.634**	5.445
Receita de construção	**8.033**	10.349
Outras receitas	**-**	157
Imposto sobre serviços	**(24.502)**	(24.882)
	263.960	**266.327**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: Receita de pedágio: As receitas de pedágio, incluindo as receitas pós-pagas, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio. Receita de construção: Pelos termos do Contrato de Concessão, a Concessionária deve construir e/ou melhorar a infraestrutura das rodovias que opera. Conforme requerido pelo ICPC01 (R1)–Contratos de Concessão, as receitas relativas ao serviço de construção prestado devem ser mensuradas e registradas pela Companhia em contrapartida ao ativo intangível de concessão. Dessa forma, a Companhia contabiliza receitas e custos relativos à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços, conforme destacado nas demonstrações de resultado. Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos Contratos são considerados para mensuração da receita. Receitas acessórias: Correspondem às receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros e são reconhecidos mensalmente na conta de receitas acessórias na demonstração de resultado da Companhia. Impostos sobre serviços: As receitas brutas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

		Alíquota	
Nome do tributo	Sigla	Receitas com pedágio	Demais Receitas
Contribuição para o Programa de Integração Social	**PIS**	**0,65%**	**1,65%**
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	**COFINS**	**3,00%**	**7,60%**
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	**ISS**	**5,00%**	**5,00%**

A Companhia adota o regime híbrido de apuração de PIS e COFINS sendo tais encargos apresentados como deduções de receita bruta juntamente com o ISS. Na demonstração de resultado as receitas são apresentadas pelos saldos líquidos dos impostos mencionados acima. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **15. Resultado financeiro, líquido:** O resultado financeiro líquido, em 31/12/2019, está assim composto:

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras		
Juros ativos	**64**	103
Outras receitas financeiras	**682**	424
	746	**527**
Despesas financeiras		
Juros mútuo e financiamentos	**(20.932)**	(19.684)
Juros Debêntures e Notas Promissórias	**(14.183)**	(24.782)
Avais e Outros	**(10.916)**	(9.608)
	(46.031)	**(54.074)**
Resultado financeiro	**(45.285)**	**(53.547)**

16. Remuneração dos Administradores: A proposta de remuneração global dos Administradores para o exercício corrente foi apresentada e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/08/2019, ocasião na qual definiu-se o teto da remuneração global fixa de até R$3.777. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas. Em 31/12/2019 foi reconhecido no resultado do exercício, o montante de R$ 2.534 (R$ 3.077 no exercício de 2018) como remuneração global. Os gastos totais dos administradores, incluindo remunerações, benefícios e encargos totalizaram no exercício findo em 31/12/2019, o montante de R$ 3.799 (R$ 4.592 no exercício de 2018). **17. Cobertura de seguros:** A Companhia, em consonância as suas obrigações contratuais, mantêm atualizado seu programa de seguros conforme demonstra-se em seguida:

	Valor da	
Marcos contratuais	Importância segurada	Prazo de vigência
Risco patrimonial–veículo	100% da tabela FIPE **(i)**	Set/2019 a set/2020
Riscos Patrimoniais, Operacional/ Engenharia	R$ 3.545	Dez/2019 a Fev./2021
Responsabilidade civil geral	R$ 933	Dez/2019 a Fev./2021

(i) Preço médio de reposição, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas–FIPE. **18. Compromissos:** De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar significativos investimentos e custos operacionais. O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba parcialmente a NSS prevê investimentos e custos operacionais conforme demonstra-se a seguir:

Ano	Valor
2020 a 2021	24.492
	24.492

O valor apresentado encontra-se em preços/04/1995 e atualizado conforme o índice de reajuste da tarifa (IRT). Até a data da divulgação da demonstração financeira encontra-se em vigor o índice de 5,23490. **19. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro:** A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias: i) Ativos financeiros: Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: *Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazemos critérios para a contabilização de *hedge*. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Em 31/12/2019 e de 2018 não há saldo de ativos financeiros a valor justo. *Recebíveis:* São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável. Em 31/12/2019 e de 2018 esses ativos estão basicamente representados pelo saldo de contas a receber de clientes. ii) Passivos financeiros: Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado: Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (fair value option): • O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando: • A aplicação do fair value option reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes; Empréstimos e financiamentos: Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 31/12/2019 e de 2018, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos e debentures. **a) Análise dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados de acordo com os pronunciamentos técnicos CPC 38–Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração), CPC 39–Instrumentos Financeiros (Apresentação) e CPC 40 (R1)–Instrumentos Financeiros (Evidenciação). O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo: (i) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos. (ii) Empréstimos e financiamentos–São classificados como mensurados pelo custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, acrescidos dos juros auferidos até a data do balanço. Os valores de mercado destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis. **b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31/12/2019, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP e CDI vigentes em 31/12/2019 foram definidos os cenários prováveis com taxas vigentes em 2019 e a partir deste, calculadas variações positivas de 25% e 50%. Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2020. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31/12/2019 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Risco	Cenário Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
Santander (debêntures)	CDI	**2.266**	**2.833**	**3.399**
Banco ABC do Brasil	CDI	**1.723**	**2.154**	**2.585**
Banco Panamericano	CDI	**355**	**443**	**532**
Banco PINE **(*)**	CDI	**1.386**	**1.733**	**2.079**
Banco Fibra **(*)**	CDI	**299**	**374**	**448**
Avalista – PJ	CDI	**311**	**388**	**466**
Notas Promissórias	CDI	**2.903**	**3.628**	**4.354**
Banco Crédito Varejo **(*)**	CDI	**243**	**304**	**364**
FINEP	TJLP	**48**	**66**	**80**
FINAME – Guanabara	TJLP	**1**	**1**	**2**
BNDES	TJLP	**8.934**	**12.384**	**14.860**
		18.469	**24.308**	**29.169**
Taxa/índice sujeitos às variações	CDI	4,59%	5,74%	6,89%
Taxa/índice sujeitos às variações	TJLP	5,09%	6,36%	7,64%

(*) Dividas Sub-rogadas a Triunfo. **c) Análise de riscos:** Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. Risco de crédito: O faturamento da Companhia é proveniente de cobrança de tarifas de pedágio, com recebimento à vista, pagamentos antecipados e a receber em no máximo 30 dias, provenientes de cobrança automática, havendo assim o risco pequeno. Risco de mercado: O desenvolvimento do preço do petróleo, com efeito diretamente relacionado no valor do asfalto, pode ser citado como um fator externo que seria capaz de prejudicar o desempenho da Companhia. A atividade da Companhia goza de um risco estrutural intrínseco ao negócio, passível de influências da economia brasileira. Risco de taxas de juros e inflação: Esse risco advém de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a Empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado. Risco de preço e valor de mercado: A presente estrutura tarifária cobrada nas 3 (três) praças de pedágio é regulada pelo Poder Concedente (ANTT) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Risco regulatório: As atividades da Companhia, assim como de suas concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANTT. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, apresenta riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importa ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos. A geração de caixa futura da Companhia demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no PER. Consideramos que a Companhia tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos previstos. Gestão de capital: A Companhia controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de Notas Promissórias. A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida liquida: empréstimos e financiamentos líquidos de caixa e equivalentes de caixa.

	31/12/2019	31/12/2018
Dívidas totais (Notas explicativas 7,8 e 9 parcial)	**444.499**	548.862
(-) Caixas e equivalentes de caixa (Nota explicativa 3)	**(12.911)**	(6.746)
Dívida líquida	**431.588**	**542.116**
Patrimônio líquido	**183.537**	317.541
Total do capital	**615.125**	**859.657**
Índice de alavancagem financeira–%	**70,16%**	**63,06%**

Conselho de Administração: Presidente - Carlo Alberto Bottarelli; Conselheiro titular - José Tomás Vieira dos Santos; Conselheiro titular - João Villar Garcia. Diretoria Executiva: Diretor-Presidente - Marco Antônio Ladeira de Oliveira; Diretor Administrativo Financeiro - Hermes Benith de Oliveira. Responsável Técnico: Luciene Silva Vilella - CRC MG - 66.793/O-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. - CONCER** Duque de Caxias - RJ: **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. - CONCER (Companhia)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. - CONCER** em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante sobre a continuidade operacional da Companhia:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que indica que a Companhia depende de aportes de capital próprio e/ou de terceiros para honrar com seus compromissos de curto prazo. Os planos da Administração para manutenção da continuidade operacional da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 1 e foram elaborados no pressuposto de que o Plano de Recuperação Extrajudicial seja executado conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1 e 7. Desta forma, o atual cenário econômico e financeiro em que a Companhia se encontra, que incluiu pedido de recuperação extrajudicial que tem sido objeto de contestação e não se encontra homologado em todas as instâncias requeridas, a redução das tarifas de pedágio por ela operados, e sua capacidade em concluir o empreendimento em andamento referente ao Termo Aditivo do Contrato de Concessão denominado "Nova Subida da Serra", conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1 e 7, aliado à incerteza decorrente da investigações em andamento enfrentadas pela controladora, são indicadores da existência de incerteza relevante que pode levantar dúvidas significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31/12/2019, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes,

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Julho de 2020 às 00:55:46 -0300.

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes às demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior:** As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2018, apresentadas para fins de comparação com as do exercício findo em 31/12/2019 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalva quanto ao pedido de recuperação extra judicial, parágrafo de incerteza relevante quanto a continuidade operacional da Companhia e ênfases quanto a investigações em curso, recuperação extra judicial e reapresentação das demonstrações contábeis do exercício anterior, datado de 8/05/2019. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accouting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 11/03/2020.

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1 – S - RJ;
Eduardo Affonso de Vasconcelos
Contador CRC 1 SP 166001/O-3 – S – RJ.

Id: 2258013

Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A.

CNPJ: 21.869.008/0001-69

Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo	443.264	441.121
Circulante	70.676	66.229
Caixa e equivalentes de caixa	9.057	7.983
Contas a receber de clientes	54.726	50.959
Crédito com partes relacionadas	6.489	6.974
Impostos a recuperar	82	8
Outros créditos	322	305
Não circulante	372.588	374.892
Imobilizado	357.447	359.221
Intangível	15.141	15.671
Passivo	443.264	441.121
Circulante	16.349	47.466
Fornecedores	1.047	1.507
Impostos, taxas e contribuições a recolher	1.125	1.484
Obrigações por arrendamento	144	-
Empréstimos e financiamentos	-	361
Dividendos a pagar	8.460	11.615
Débitos com partes relacionadas	5.290	32.199
Outras contas a pagar	283	300
Não circulante	7.101	1.002
Obrigações por arrendamento	4.930	-
Provisão para desmantelamento	2.171	1.002
Patrimônio líquido	419.814	392.653
Capital social	355.362	344.942
Reserva legal	4.226	2.445
Reserva para reforço de capital de giro	60.226	34.846
Total do patrimônio líquido	419.814	382.233
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.420

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	35.621	52.510
Resultados abrangentes do exercício	35.621	52.510

Leonardo Soares Walter - Diretor Presidente, **Mara Ayesha Lopez Berrios** -Responsável da Administração, **Willian Teles de Souza** - Contador - CRC 1SP266003/O-0

As Demonstrações Contábeis completas e auditadas encontram-se na sede da Companhia

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	55.333	71.941
Custo de operação	(14.549)	(15.478)
Lucro operacional bruto	40.784	56.463
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(4.450)	(1.810)
Total despesas operacionais	(4.450)	(1.810)
Lucro antes do resultado financeiro	36.334	54.653
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	3.804	3.044
Despesas financeiras	(1.741)	(2.166)
Total do resultado financeiro	2.063	878
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	38.397	55.531
Imposto de renda e contribuição social correntes	(2.776)	(3.021)
Lucro líquido do exercício	35.621	52.510

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros – Reserva legal	Reserva de lucros – Reserva para reforço de capital de giro	Reserva de lucros – Lucros acumulados	Total
Saldos em 01/01/2018	294.992	-	-	(3.605)	291.387
Lucro líquido do exercício	-	-	-	52.510	52.510
Aumento de capital	49.950	-	-	-	49.950
Reserva legal	-	2.445	-	(2.445)	-
Dividendos mínimo obrigatórios	-	-	-	(11.614)	(11.614)
Reserva para reforço de capital de giro	-	-	34.846	(34.846)	-
Saldos em 31/12/2018	344.942	2.445	34.846	-	382.233
Lucro líquido do exercício	-	-	-	35.621	35.621
Aumento de capital	10.420	-	-	-	10.420
Reserva legal	-	1.781	-	(1.781)	-
Dividendos mínimo obrigatórios	-	-	-	(8.460)	(8.460)
Reserva para reforço de capital de giro	-	-	25.380	(25.380)	-
Saldos em 31/12/2019	355.362	4.226	60.226	-	419.814

Demonstração do fluxo de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	35.621	52.510
Ajustes por		
Encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos	7	7
Encargos sobre obrigações por arrendamentos	690	-
Provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa	370	-
Depreciação e amortização	12.837	5.126
	49.525	57.643
(Aumento) redução de ativos		
Créditos com partes relacionadas	485	(2.557)
Contas a receber de clientes	(4.137)	(50.959)
Impostos a recuperar	(74)	(8)
Outros créditos	(17)	(1)
Aumento de passivos		
Fornecedores	(460)	(37.016)
Impostos, taxas e contribuições a recolher	(359)	(637)
Débitos com partes relacionadas	(26.909)	10.080
Outras contas a pagar	(16)	371
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(14)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	18.024	(23.084)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações no intangível e imobilizado	(4.319)	(29.695)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(4.319)	(29.695)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	49.950
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.420
Captação de empréstimos e financiamentos	-	354
Amortização de empréstimos e financiamentos	(354)	-
Pagamento de obrigações por arrendamentos	(662)	-
Dividendos pagos	(11.615)	-
Caixa líquido gerado (aplicado nas) pelas atividades de financiamento	(12.631)	60.724
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1.074	7.945
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.983	38
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.057	7.983
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1.074	7.945

Id: 2258082

Enel Green Power Desenvolvimento Ltda.

CNPJ: 10.450.474/0001-99

Balanço patrimonial em 31/12/2019 e 2018 (Em MR$)

	2019	2018
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.468	1.747
Créditos com partes relacionadas	4.018	3.971
Impostos a recuperar	136	176
Dividendos a receber	220	-
Outros créditos	5.747	1.440
Total do ativo circulante	11.589	7.334
Não circulante		
Depósitos judiciais	2.389	467
Bens destinados à alienação	250	250
Investimentos	15.850	16.136
Imobilizado	848	970
Intangível	3	3
Total do ativo não circulante	19.340	17.826
Total do ativo	30.929	25.160
Passivo Circulante		
Fornecedores	4.492	63
Impostos, taxas e contribuições a recolher	39	-
Débitos com partes relacionadas	8.686	8.717
Outros passivos	6	7
Total do passivo circulante	13.223	8.787
Não circulante		
Provisão para riscos trabalhistas	190	1
Total do passivo não circulante	190	1
Patrimônio líquido		
Capital social	33.474	33.474
Outros resultados abrangentes	684	1.752
Prejuízos acumulados	(18.642)	(18.854)
Total do patrimônio líquido	15.561	16.372
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.000	-
Total do patr. líq. e adiantamento p/futuro aumento de capital	17.516	16.372
Total do passivo e do patrimônio líquido	30.929	25.160

Demonstração do resultado em 31/12/2019 e 2018 (Em MR$)

	2019	2018
Receita (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(714)	(870)
Resultado de equivalência patrimonial	1.002	968
Outras receitas	-	7
Total das receitas (despesas) operacionais	288	105
Lucro operacional antes do resultado financeiro	288	105
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	42	43
Despesas financeiras	(32)	(146)
Total do resultado financeiro	10	(103)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	298	2
Imposto de renda e contribuição social correntes	(86)	(2)
Lucro líquido do exercício	212	-

Demonstração do resultado abrangente em 31/12/2019 e 2018 (Em MR$)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	212	-
Outros resultados abrangentes	(1.068)	444
Resultados abrangentes do exercício	(856)	444

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31/12/2019 e 2018 (Em MR$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31/12/2017	33.124	(18.854)	1.318	-	15.588
Integralização de capital	350	-	-	-	350
Variação de participação em investidas	-	-	434	-	434
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2018	33.474	(18.854)	1.752	-	16.372
Adiantamento p/futuro aumento de capital	-	-	-	2.000	2.000
Variação de participação em investidas	-	-	(1.068)	-	(1.068)
Lucro do exercício	-	212	-	-	212
Saldos em 31/12/2019	33.474	(18.642)	684	2.000	17.516

Demonstração do fluxo de caixa em 31/12/2019 e 2018 (Em MR$)

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	212	-
Ajustes por		
Depreciação	134	134
Provisão para riscos trabalhistas	157	-
Atualização financeira de provisão de riscos trabalhistas	32	-
Resultado de equivalência patrimonial	(1.002)	(968)
	(467)	(834)
(Aumento) redução de ativos		
Créditos com partes relacionadas	(47)	3.419
Depósitos judiciais	(1.922)	(176)
Impostos a recuperar	40	(25)
Outros créditos	(4.307)	(1.234)
Aumento (redução) de passivos		
Fornecedores	4.429	19
Impostos, taxas e contribuições a recolher	39	(170)
Débitos com partes relacionadas	(31)	32
Outros passivos	(1)	27
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(2.267)	1.058
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Adição) Baixa de ativo imobilizado	(12)	96
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento	(12)	96
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.000	350
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	2.000	350
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(279)	1.504
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.747	243
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.468	1.747

Leonardo Soares Walter - Diretor Presidente
Mara Ayesha Lopez Berrios - Responsável da Administração
Willian Teles de Souza - Contador - CRC 1SP266003/O-0

As Demonstrações Contábeis completas e auditadas encontram-se na sede da Companhia

Id: 2258076

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 33.000.118/0001-79 - NIRE 33 300 15258-0

EXTRATO DO ITEM (2) DA ATA DA 513ª REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020. Na qualidade de secretária da reunião de Diretoria, CERTIFICO que o **item (2)** da Ordem do Dia da Ata da Reunião de Diretoria da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") realizada às 19h, do dia 31 de janeiro de 2020, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon, no Rio de Janeiro - RJ, possui a seguinte redação: "Quanto ao **item (2)** da Ordem do Dia, os Diretores aprovaram a constituição dos seguintes consórcios: **(a) CONSÓRCIO DADOS SEDI GO PE 01/2019**, estabelecido na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Lavradio, n.º 71, sala 201/801, Centro, CEP 20.230-070, tendo como participantes a Oi S.A - Em Recuperação Judicial ("Oi"), líder do consórcio, com participação de 78% (setenta e oito por cento), a Oi Móvel S.A - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), com participação de 20% (vinte por cento), e a Companhia, com participação de 2% (dois por cento), para prestação dos serviços licitados no âmbito do Pregão Eletrônico n° 01/2019, promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás, quais sejam, serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do estado de Goiás, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, pelo prazo de 30 (trinta) meses. O valor do contrato pelos 30 (trinta) meses é de R$ 94.667.767,80 (noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **(b) CONSÓRCIO SEINFRA/ CEARÁ INTEGRADO VII**, estabelecido na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Lavradio, n.º 71, sala 201/801, Centro, CEP 20.230-070, tendo como participantes a Companhia, líder do consórcio, com participação de 90% (noventa por cento), a Oi Móvel S.A - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), com participação de 9% (nove por cento), e a Oi S.A - Em Recuperação Judicial ("Oi"), com participação de 1% (um por cento), para prestação dos serviços licitados pela Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Ceará (Contrato Emergencial 7), quais sejam, serviços telefônicos fixo comutado - STFC, nas modalidades, longa distância nacional intra regional, longa distância internacional e serviço móvel pessoal - SMP (integração móvel e fixo), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, pelo prazo de 6 (seis) meses. O valor do contrato pelos 6 (seis) meses é de R$ 11.218.887,49 (onze milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **(c) CONSÓRCIO SEAD/SE PE 236/2019 - SMP,** estabelecido na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Lavradio, n.º 71, sala 201/801, Centro, CEP 20.230-070, tendo como participantes a Oi Móvel S.A - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), líder do consórcio, com participação de

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Julho de 2020 às 00:55:48 -0300.